



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a redação do inciso I, do artigo 04, da Lei Municipal nº 3.533/2021.

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I, art. 04, da Lei Municipal nº 3.533/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - O Programa Municipal de Castração de Animais Domésticos abrangerá todas as famílias do município de Barracão que sejam proprietários, cuidadores ou responsáveis por animais domésticos e possuam inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda mensal total de até três salários mínimos; assim como os protetores voluntários que cuidam de animais de rua, com a devida comprovação; e também a população em geral mediante apresentação de recomendação assinada pelos protetores voluntários e por representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 01 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 42, DE 01 DE DEZEMBRO
DE 2023.**

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Ordinária.

O pedido de alteração quanto à regulamentação dos beneficiários do programa de castração se faz pertinente diante da baixa procura por parte dos munícipes que se encaixam nos quesitos atuais. Dessa forma, tendo em vista a preocupação por parte da Administração quanto à contenção e minimização do problema da superpopulação e abandono de cães e gatos, bem como com o real investimento dos valores destinados a esse serviço, o objetivo visado através da reformulação dos quesitos é abranger mais famílias, e consequentemente mais animais, no referido programa de castração.

É notável e totalmente pertinente a preocupação em buscar equilíbrio entre a saúde pública dos cidadãos barraconenses e o bem-estar dos animais, obedecendo a todos os preceitos éticos e critérios técnicos.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal